



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 68, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Indefere recurso de Maria Aldecy Rodrigues de Lima para prorrogação, pelo prazo de seis meses, do prazo de afastamento para conclusão de estudos pós-doutorais.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 30 de julho de 2024 referente ao processo nº 23107.006933/2024-01, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso de Maria Aldecy Rodrigues de Lima para prorrogação, pelo prazo de seis meses, do prazo de afastamento para conclusão de estudos pós-doutorais, concedido pela Portaria nº 1.128, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS PAULA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Reitor Substituto**, em 01/08/2024, às 12:32, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1330941** e o código CRC **B75813A3**.